



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Praça Eptácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – SP – CEP 13.920-000

CNPJ: 46.410.775/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

TERMO DE REFERÊNCIA

1.CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica, mediante dispensa de licitação, **COMPRA DE BOLSA E PLACA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA EM ATENDIMENTO AO PACIENTE NELSON F. DE OLIVEIRA**, conforme art. 4º inc. II e art. 6º §2º do decreto municipal nº 3.813 de 14/08/2023 cc com o art. 75, inciso II da lei nº14.133, de 2021 e descrito na tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	QTD	Cód. CATMAT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	60	477229	UND.	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto Marca: Hollister	HOLLISTER	R\$	R\$
						TOTAL	R\$

O quantitativo foi estimado para o período de 12 meses conforme prescrição médica.

Trata-se de FORNECIMENTO a ser contratado mediante dispensa de licitação na forma contratação eletrônica.

A entrega será feita de forma única.

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se tendo em vista que o paciente é alérgico a diversos materiais e considerando que as mesmas são fundamentais para garantir a higiene, o conforto e a segurança do paciente colostomizado. A falta de materiais adequados pode resultar em sérios problemas de saúde, como infecções, dermatites e outras complicações cutâneas, considerando também que o paciente depende diariamente desses materiais para manter suas atividades cotidianas e sua qualidade de vida. A interrupção no fornecimento pode levar a hospitalizações desnecessárias e agravamento das condições clínicas dos pacientes.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa medida visa garantir o fornecimento regular e gratuito desses produtos, assegurando a qualidade necessária para atender às diferentes necessidades do paciente, assim como oferecer suporte e acompanhamento contínuo ao paciente, visando melhorar sua qualidade de vida e bem-estar.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa vencedora deverá estar em dia com o ente federação, débitos trabalhistas e FGTS.

O prazo de validade da proposta vencedora não poderá ser inferior a 20 dias a contar da data da abertura das propostas de preços.

5.VISTORIA

Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Praça Eptácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – SP – CEP 13.920-000

CNPJ: 46.410.775/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

6.EXECUÇÃO CONTRATUAL

O regime de execução é o de entrega única.

Local da entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RUA MIGUEL SARKYS Nº 50 - PARQUE INDUSTRIAL

7.GESTÃO DO CONTRATO

O recebimento do objeto contratado ficará sob a responsabilidade do Fiscal técnico do Contrato (solicitante);

A Fiscalização: Será em conformidade com o Decreto nº 3.790 de 21 de julho de 2023, constante no site do Município de Pedreira/SP <https://pedreira.sp.gov.br/decretos-licitacao/decreto-n-3790-de-21-de-julho-de-2023>.

Os itens deverão ser entregues conforme quantidade solicitada por meio de PEDIDO DE COMPRA, juntamente com respectiva NOTA FISCAL. O fiscal técnico (solicitante) responsável pelo Termo de Referência deverá conferir e aprovar o recebimento do objeto através de assinatura da nota Fiscal.

Havendo rejeição do objeto contratado, no todo ou em parte, por não estarem em conformidade com o solicitado, tal fato será comunicado à CONTRATADA, com discriminação das providências imediatas a serem adotadas, sob pena de adoção das sanções administrativas cabíveis em conformidade com o art. 24 do Decreto Municipal Nº 3.813 de 14/08/2023.

8.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O FORNECIMENTO EXECUTADO será objeto de medição única.

Será considerado somente FORNECIMENTO efetivamente realizado e apurado da seguinte forma:

Após a aprovação do responsável pelo recebimento do objeto e ateste da nota fiscal, que deverão vir com aceite dos) fiscal (is) do contrato.

Quando da análise do recebimento, o CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de inconsistências glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a correção da nota fiscal.

Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação àquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

O aceite ou aprovação do objeto pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo, verificadas posteriormente, garantindo-se ao CONTRATANTE, inclusive, defesa previstas em Lei.

Da liquidação e pagamento

O(s) pagamento(s) ocorrerá(ao) **em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da(s) nota(s) fiscal(is).**

O prazo para liquidação da nota fiscal será em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento e aceite da nota fiscal pela Administração.

Conforme Decreto Municipal Nº 3.435/2022 E Conforme Instrução Normativa Rfb Nº 1234, De 11 De Janeiro De 2012, Esta Administração Procederá Com A Retenção Do Imposto De Renda (Irr) Quando Do Pagamento Das Notas Fiscais Referentes À Prestação De Serviços/Fornecimento De Bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Praça Eptácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – SP – CEP 13.920-000

CNPJ: 46.410.775/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Caso Esta Empresa Seja Isenta De Tal Retenção, Deverá Informar O Enquadramento Legal No Corpo Da Nota Fiscal Que Será Emitida Em Função Deste Pedido De Compra/Ordem De Serviço.

O(s) pagamento(s) será(o) feito(s) através de transferência bancária, sendo vedado(s) a(s) emissão(ões) de boleto(s) bancário(s), **cujos dados bancários da contratada deverão constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) a ser(em) emitida(s).**

9.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de:

Realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será mediante entrega única.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Praça Eptácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – SP – CEP 13.920-000

CNPJ: 46.410.775/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisas de preços que serão juntadas nos autos do processo em conformidade com o art. 9º e §5º do Decreto Municipal nº 3.810 de 10/08/2023.

11. RESPONSÁVEL

Mara Silvia Lozano

CPF: 105.069.418-09

FISCAL TÉCNICO (SOLICITANTE)

PEDRO DA PENHA JUSTINO

CPF: 051.875.998-95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Praça Eptácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – SP – CEP 13.920-000

CNPJ: 46.410.775/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

FISCAL ADMINISTRATIVO

Ana Lucia Nieri Goulart

CPF: 136.598.648-97

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 602F-4303-BF91-2BDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA LÚCIA NIERI GOULART (CPF 136.XXX.XXX-97) em 13/06/2024 15:06:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRO DA PENHA JUSTINO (CPF 051.XXX.XXX-95) em 13/06/2024 15:40:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARA SILVIA LOZANO (CPF 105.XXX.XXX-09) em 13/06/2024 15:53:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pedreira.1doc.com.br/verificacao/602F-4303-BF91-2BDA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Praça Eptácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – SP – CEP 13.920-000

CNPJ: 46.410.775/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

Pedreira (SP), 11 de junho de 2024.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PEDREIRA/SP

Solicitamos a gentileza para que seja feita cotação de preço para efetuarmos, via Dispensa de Licitação **COMPRA DE BOLSA E PLACA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA EM ATENDIMENTO AO PACIENTE NELSON F. DE OLIVEIRA**, conforme art. 4º inc. II e art. 6º §2º do decreto municipal nº 3.813 de 14/08/2023 cc com o art. 75, inciso II da lei nº14.133, de 2021, conforme Termo de Referência:

ITEM	QTD	COD. CAT MAT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	60	477229	UND.	Sistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto Marca: Hollister	HOLLISTER	R\$	R\$
						TOTAL R\$	R\$

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da nota fiscal.

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RUA MIGUEL SARKYS Nº 50 - PARQUE INDUSTRIAL

VALOR DO FRETE:

PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento do pedido de compra.

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 3.435/2022 E CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012, ESTA ADMINISTRAÇÃO PROCEDERÁ COM A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IR) QUANDO DO PAGAMENTO DAS NOTAS FISCAIS REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO DE BENS.

CASO ESTA EMPRESA SEJA ISENTA DE TAL RETENÇÃO, DEVERÁ INFORMAR O ENQUADRAMENTO LEGAL NO CORPO DA NOTA FISCAL QUE SERÁ EMITIDA EM FUNÇÃO DESTE PEDIDO DE COMPRA/ORDEM DE SERVIÇO.

PREENCHIMENTO DE DADOS OBRIGATÓRIO:

RAZÃO SOCIAL:
ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO:
TELEFONE(S) PARA CONTATO:
CPF/CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Praça Eptácio Pessoa, nº 03 – Centro – Pedreira – SP – CEP 13.920-000

CNPJ: 46.410.775/0001-36 – Inscrição Estadual: Isento

E-MAIL'S DE CONTATO:
DATA DA EMISSÃO DO ORÇAMENTO:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

***AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM O MENOR PREÇO, DEVERÃO APRESENTAR: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS, TRABALHISTAS E CONTRATO SOCIAL, PARA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA.**

****CASO O ORÇAMENTO NÃO SEJA RESPONDIDO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS APÓS O ENVIO DO PEDIDO, SERÁ CONSIDERADO COMO FALTA DE INTERESSE DO FORNECEDOR.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CNPJ Nº 46.410.775/0001-36
PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 - CEP 13920-000
FONE (19) 3893-3522 / FAX (19) 3893-1184
Email: compras@pedreira.sp.gov.br

Página 1

REQUISIÇÃO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

Requisição: **01255/24** Data: **13/06/2024**

Poder **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**
Órgão **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Unidade
Centro de Custo **199 DIVISAO DE ASSISTENCIA MEDICA**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COMPRA DE BOLSA E PLACA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA EM ATENDIMENTO AO PACIENTE NELSON F. DE OLIVEIRA, CONFORME ART. 4º INC. II E ART. 6º §2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.813 DE 14/08/2023 CC COM O ART. 75, INCISO II DA LEI Nº14.133, DE 2021 E DESCRITO NA TABELA ABAIXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Justificativa da Contratação:

A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA QUE O PACIENTE É ALÉRGICO A DIVERSOS MATERIAIS E CONSIDERANDO QUE AS MESMAS SÃO FUNDAMENTAIS PARA GARANTIR A HIGIENE, O CONFORTO E A SEGURANÇA DO PACIENTE COLOSTOMIZADO. A FALTA DE MATERIAIS ADEQUADOS PODE RESULTAR EM SÉRIOS PROBLEMAS DE SAÚDE, COMO INFECÇÕES, DERMATITES E OUTRAS COMPLICAÇÕES CUTÂNEAS, CONSIDERANDO TAMBÉM QUE O PACIENTE DEPENDE DIARIAMENTE DESSES MATERIAIS PARA MANTER SUAS ATIVIDADES COTIDIANAS E SUA QUALIDADE DE VIDA. A INTERRUPÇÃO NO FORNECIMENTO PODE LEVAR A HOSPITALIZAÇÕES DESNECESSÁRIAS E AGRAVAMENTO DAS CONDIÇÕES CLÍNICAS DOS PACIENTES

Item					
Cód. Produto	Descrição do Produto	Unid.	Qtde	Centro de Custo	
1 010.001.269	BOLSA DE COLOSTOMIA COM 2 PEÇAS ASistema P/ Estomia Aplicação: Intestinal Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças Modelo: Drenável Tipo Bolsa: Antiodor Opaca Componentes: C/ Filtro Gases Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética Estrutura: Plana Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável Diâmetro: Flange Até 70 MM Tipo Uso: Adulto Componente Adicional: C/ Aba P/ Cinto	UNC	60	199 DIVISAO DE ASSISTENCIA CAT MAT 477229 MARCA HOLLISTER	

Condição de Pagamento: em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a liquidação da(s) nota(s) fiscal(is).

Qualificação Técnica: NÃO SE APLICA
Validade da Proposta: 20 DIAS
Visita: NÃO SE APLICA

Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RUA MIGUEL SARKYS Nº 50 - PARQUE INDUSTRIAL

Frequência de Pedidos: NÃO SE APLICA

Prazo de Execução: em até 10 (dez) dias consecutivos ao recebimento do pedido de compra

Latitude: NÃO SE APLICA

Longitude: NÃO SE APLICA

Fiscais do Contrato: Mara Silvia Lozano
CPF: 105.069.418-09
FISCAL TÉCNICO (SOLICITANTE)

PEDRO DA PENHA JUSTINO
CPF: 051.875.998-95
FISCAL ADMINISTRATIVO

Ana Lucia Nieri Goulart
CPF: 136.598.648-97
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável: ANA LUCIA IERI GOULART

Solicitante: ADRIANA SGARIONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

CNPJ Nº 46.410.775/0001-36

PRAÇA EPITACIO PESSOA, 3 - CEP 13920-000

FONE (19) 3893-3522 / FAX (19) 3893-1184

Email: compras@pedreira.sp.gov.br

Página 2

Secretário
